



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3614 Data 14/09/2005
Boicentini

LEI Nº 2.504, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

Institui Estacionamento Regulamentado em vias e Logradouros públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar, mediante decreto, a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo pago, de veículos automotores, em vias e logradouros públicos do município de Pato Branco.

Art. 2º O sistema de estacionamento rotativo pago de que trata o artigo 1º desta Lei, será executado diretamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O sistema de estacionamento rotativo pago, não acarreta ao Poder Público Municipal a obrigação de guarda e vigilância, não respondendo este por eventuais danos e furtos de veículos estacionados em vias e logradouros públicos.

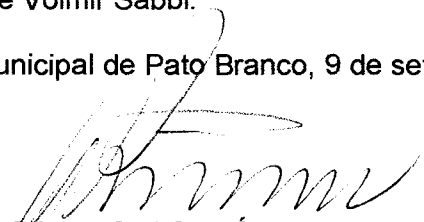
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei, baseado em estudos e levantamentos técnicos, fixará mediante lei o valor da taxa a ser cobrada dos usuários, para custeio da manutenção do sistema de estacionamento rotativo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, objetivando a efetiva implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo de veículos automotores, em vias e logradouros públicos do município de Pato Branco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Lei nº 1.787, de 3 de dezembro de 1998.

Esta Lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 2/2005, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, Marco Antonio Augusto Pozza, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

